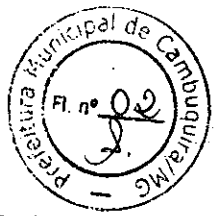




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 2412, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Compõe e nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cambuquira e dá outras providências.

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, I, "a" e em conformidade ao art. 51 da Lei Federal nº 8666/1993,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

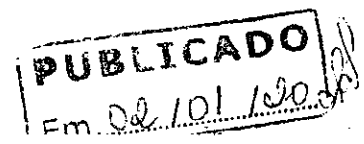
- Priscila Simoni;
- Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;
- Chayanne Poliana Maciel;

Parágrafo único – A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo segundo membro e secretariada pelo primeiro.

Art. 2º - É suplente do presidente da CPL a servidora pública municipal:

- Simoni do Carmo Garcia.

Art. 3º - São suplentes dos demais membros os servidores:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 2458, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Altera a redação do art. 1º e 3º do Decreto Municipal nº 2412 de 02 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º e 3º do Decreto Municipal nº 2412 de 02 de janeiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

- *Silvana da Costa Valim;*
- *Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;*
- *Chayanne Poliana Maciel;*

Art. 3º - São suplentes dos demais membros os servidores:

- *Carlos José de Souza;*
- *Priscila Simoni;*

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cambuquira – MG, em 16 de julho de 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
16/07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



- Carlos José de Souza;
- Silvana da Costa Valim;

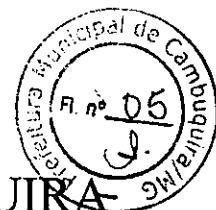
Art. 4º - São atribuições da CPL, além das constantes da Lei nº 8.666/93:

- I – manter o cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Cambuquira e disponibilizá-lo para consulta;
- II – receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores;
- III – alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral;
- IV – emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), na respectiva categoria, aos inscritos no Cadastro de Fornecedores;
- V – elaborar as minutas dos convites e editais de licitação em todas as modalidades previstas na legislação;
- VI – Submeter à apreciação da Procuradoria Geral do Município as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- VII – fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município ou do Estado ou da União, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico da Prefeitura de Cambuquira na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- VIII – receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- IX – receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- X – receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XI – receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XII – realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas;
- XIII – dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



XIV – encaminhar à Autoridade Superior os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

XV – propor à Autoridade Superior a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

Art. 5º - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a nomeação de Comissão Especial para proceder à habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, sua alteração ou, cancelamento, e as propostas relativas a processos considerados complexos, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias especialmente o Decreto Municipal 2371/2019.

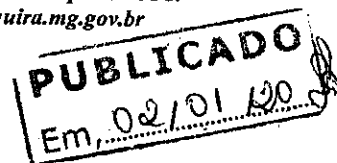
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuquira, em 02 de janeiro de 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal



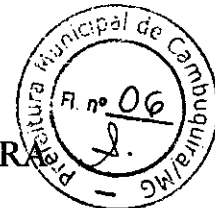
311

198



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUQUIRA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de pulverizadores costais para utilização dos agentes de endemias na limpeza das ruas no enfrentamento à Covid-19.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Dispensa de licitação nos termos do art.24, inciso II da Lei 8.666/93 se justifica por ser o meio mais célere pelo qual a Administração adquire bem. Tendo em vista o valor do objeto bem como sua necessidade e utilidade para utilização dos servidores nas ações preventiva e corretiva contra à COVID-19 a aquisição se faz necessária.

3 - ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E DE PREÇO

3.1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pulverizador costal à gasolina, volume mínimo 12 litros, com sistema amortecedor que absorve os picos de força e cabo multifuncional.	04	1.768,00	7.072,00
Total: R\$7.072,00				

3.2 - O valor total para esta dispensa fica estipulado em **R\$ 7.072,00**(sete mil e setenta e dois reais).

4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 - A dotação orçamentária que cobrirá as despesas da contratação será:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES

REDUZIDO 434

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Saúde

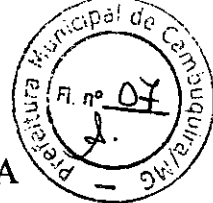
PROJETO ATIVIDADE 1.001 Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes

CONTA ECONÔMICA 4.4.90.52.00.00.00.00 Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes

FONTE 154



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



4.2 - O pagamento do serviço será efetuado em moeda brasileira corrente, 05 (cinco) dias após a entrega.

5 - FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS / DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 - O material deverá estar em conformidade com as regras da ABNT e INMETRO, e será fornecido conforme a Secretaria solicitante.

6 - HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2- Para regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- A) Certidão negativa de débitos tributários Federal.
- B) Certidão de regularidade junto ao FGTS.
- C) Certidão negativa de débitos tributários Estadual.
- D) Certidão negativa de débitos tributários Municipal.
- E) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- F) Requerimento de empresário ou Contrato Social
- G) Cartão do CNPJ.
- H) Declaração que não emprega menor.
- I) Alvará de Funcionamento.
- H) Documentos dos sócios

7 - PRAZO DE ENTREGA

7.1 - O prazo para entrega será de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



8 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais legislações aplicáveis.

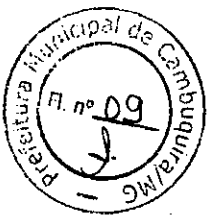
Cambuquira, 29 de setembro 2020.

Cimara Beatriz Arci Salgado Machado
Secretária Municipal de Saúde

ALEXSANDER DE SOUZA DA SILVA
Tesoureiro

VALCERI DE FÁTIMA CASSIANO
Contadora

AUTORIZO
FABRICIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VALIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

PAG.:001

2ª Via

Empresa: BALÇO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ:08.605.233/0001-20

Endereço: AV. DEPUTADO RENATO AZEREDO, 162 - ALTO PERO - TRÊS CORAÇÕES - MG - Tel.: 3532321005

IE:0010263110001

Cliente: 568 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA *

CNPJ/CPF:17.955.386/0001-98

Endereço: RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO, 155, 0 - CENTRO - CAMBUQUIRA - MG - Tel.: 3251-2000

Nº DAV: 0000000475163 Nº do Documento Fiscal: 000000

Nº Orçamento: 000033396

Data: 29/09/2020 Hora: 15:05:49 Vendedor: JULIANO

Validade: P. Entrega: 1 dia(s) CP.: 90

[Item] [Codigo]	[Descricao da Mercadoria]	[Marca]	[Qde.]	[Pr.Vista]	[Pr.Prazo]	[T.Vista]	[T.Prazo]
001	16548 PULVERIZADOR COSTAL SR 420 STIHL	STIHL	4,000	1.768,0000	1.768,0000	7.072,0000	7.072,0000
002	18652 MANEJUEIRA JARDIM SUPER FLEX 25 M TRAMONTA	TRAMONTINA	2,000	117,0000	117,0000	234,0000	234,0000
TOTAL A VISTA						7.306,0000	
TOTAL A PRAZO							7.306,0000

LOCAL DE ENTREGA:

OBS.:

É vedada a autenticação deste documento.



Pesquisar



Nova mensagem

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico



Favoritos

Mensagem offline - Fernanda Carvalho

Pastas

Caixa de Entrada 92

Lixo Eletrônico 32

Rascunhos 96

Itens Enviados

Itens Excluídos 2

Arquivo Morto

Anotações

Notícias 4

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

Cofermeta <atendimento@cofermeta-site.movide
sk.com>

Ter, 29/09/2020 16:24

Para: Você

- Não escreva abaixo dessa linha -

Olá, Fernanda Carvalho.

O ticket Nº 49912 (Mensagem offline - Fernanda Carvalho) foi atualizado pelo agente.



Alexandre Monteiro 29/09/2020 16:24 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo)) 2

Boa tarde Fernanda!

O Pulverizador SR-420 costal a gasolina, está saindo no valor de R\$ 1.801,48 à vista ou 6 vezes s/ juros no cartão de crédito.

Os valores repassado poderão sofrer alteração sem aviso prévio, e caso tenha dúvidas estarei à sua disposição!

Atenciosamente,



NÃO QUER SAIR DE CASA?
NÓS LEVAMOS SUA COMPRA ATÉ VOCÊ

COMPRAS NO SITE ACIMA DE R\$ 150,00
ENTREGAMOS COM FRETE GRÁTIS



Alexandre Monteiro
Cofermeta Ferramentas
sac@cofermeta.com.br
www.cofermeta.com.br



Fernanda Carvalho 29/09/2020 12:45 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo)) 1

Boa tarde, poderiam me passar o preço do pulverizador Stihl Sr420?
Obrigada

Se precisar acrescentar mais detalhes ao seu ticket, fique a vontade para responder esse e-mail ou acesse:

[http://cofermeta-site.movidesk.com/Ticket/Edit/49912?
token=E751A6C2A288C66FBC07688D44E3DE1DC91535E112159133](http://cofermeta-site.movidesk.com/Ticket/Edit/49912?token=E751A6C2A288C66FBC07688D44E3DE1DC91535E112159133)

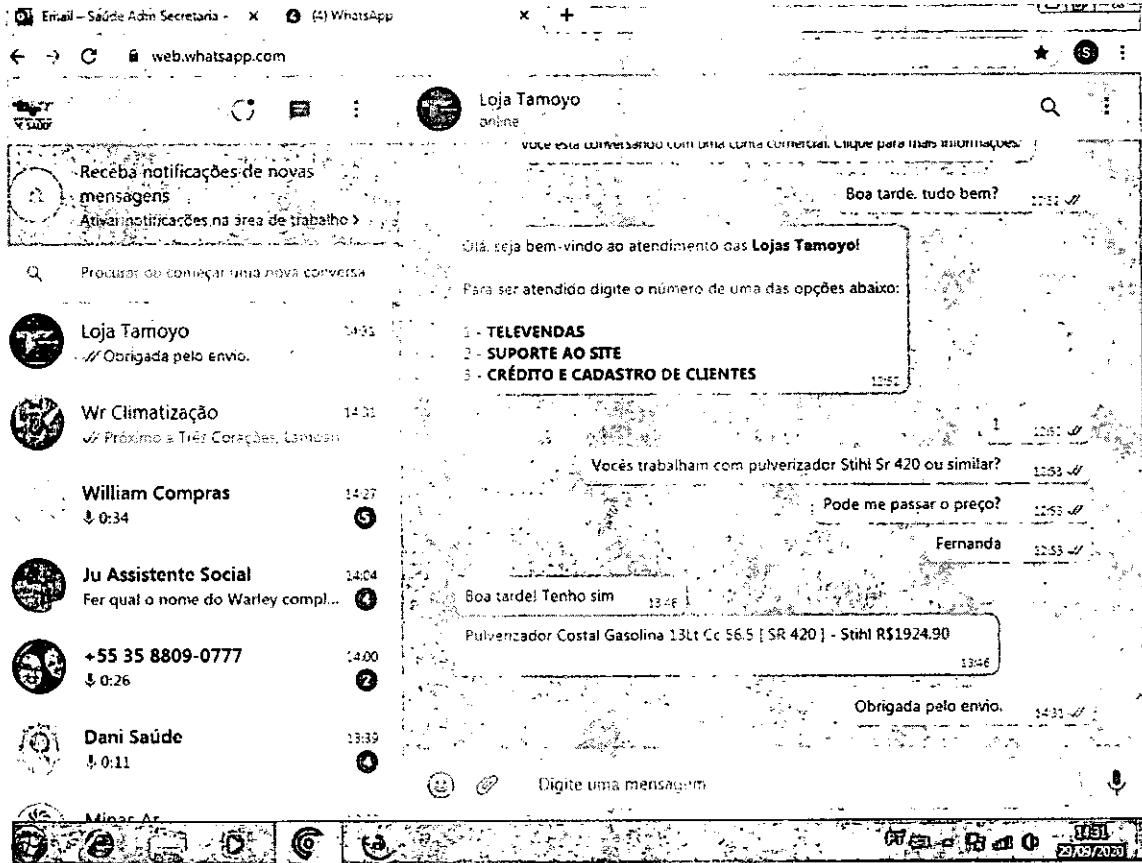
Cordialmente,
Central de atendimento
COFERMETA SA
[MDK3686T70946451]

Este email foi gerado por **Movidesk**

Responder Encaminhar

Ames

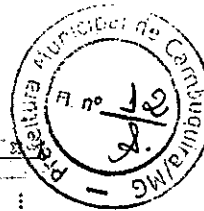




TAMOYO COMERCIO DE FERRAMENTAS FERRAGENS E ARTIGOS PARA MARCENARIA LTDA
Endereço: Rua José Pereira Liberato, 1982 - São João - Itajaí/SC - CEP: 88.304-400 - CNPJ:
76.842.285/0001-70

(47) 3348-1122

Amos



Email - Saúde Adm. Secretária x Casa das Furadeiras / Pulverizador x qual a melhor marca de mangueira x +

casadasfuradeiras.com.br/pulverizador-a-gasolina-sr-420-13l-56-5cc-2-5kw-stihl



Início > Pulverizador a Gasolina SR 420, 13L 56,5CC 2,5KW Stihl



Pulverizador a Gasolina SR 420, 13L 56,5CC 2,5KW Stihl

Seja o primeiro a avaliar este produto

R\$1.799,00

ou em 6X de **R\$ 299,83** Sem Juros

Cod. 4203200009

O pulverizador STIHL SR 420 é um produto para pulverizar granuladas e líquidas para agricultura, fruticultura, pecuária e combate de pragas e vetores. Opção no combate à dengue de forma precisa e econômica, de fácil manuseio e grande mobilidade, eliminando os focos de mosquito em locais de difícil acesso. Potente, de fácil manejo, seguro e com amplitude de jato de até 12m (horizontal) e 11,5m (vertical). Pode ser usado como pulverizador, po

Envie-nos uma mensagem

12:37 29/09/2020

Casa Das Furadeiras Fertemp Comercial Ltda

CNPJ 03.444.274/0001-68

Telefone: (41) 3377-2771

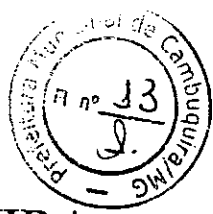
E-mail: fertemp@casadasfuradeiras.com.br

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuquira - MG instituída nos termos do Decreto Municipal nº 2.412/2020, vem justificar a aquisição de pulverizadores costais para utilização dos agentes de endemias na limpeza das ruas, para auxiliar no enfrentamento da COVID-19.

Justifica-se a contratação direta por Dispensa de licitação nos termos permissivos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, "IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

Sendo o valor apresentado pela empresa **Balcão dos Parafusos e Ferramentas Ltda.** de R\$7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais).

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cambuquira, pela conclusão da contratação direta por dispensa de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para o ato de ratificação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 02 de outubro de 2020.


Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita
Presidente da CPL


Silvana da Costa Valim
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



PARECER

REFERÊNCIA: Processo n°. 311/2020 - Dispensa 198/2020
ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico.

EMENTA: Dispensa de licitação fulcrada no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/1993, cumulado com art. 4° e seguintes da Lei n° 13.979/2020 - Análise Técnica da Licitação - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal Sobre os Atos do Procedimento da Licitação - Exigência contida no art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93 - Legalidade - Cumprimento dos Requisitos Exigidos por Lei - Prosseguimento do Procedimento - Homologação da Autoridade Superior.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório visando a Aquisição de Aquisição de PULVERIZADORES COSTAIS PARA UTILIZAÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS NA LIMPEZA DAS RUAS, para auxiliar no enfrentamento da COVID-19.

Segundo a prévia colhida, dispender-se-á quantia igual a R\$7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais), a contratação de empresa apta a fornecer o produto, sob as circunstâncias trazidas pela Lei 13.979/2020.

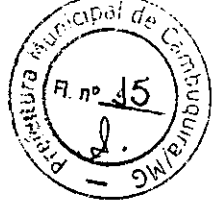
Ex VI do art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93, deve a Procuradoria Geral do Município examinar e, se for o caso, aprovar os atos do processo licitatório no que se refere ao julgamento da proposta realizado pela Comissão Permanente de Licitação para eventual homologação do certame.

DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL ABSTRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/1993, CUMULADO COM ART. 4° E SEGUINTE DA LEI N° 13.979/2020.

Da redação desta lei (art. 24, IV) consta: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

No mesmo sentido e de maneira complementar, o art. 4º e seguintes da Lei 13.979/2020 tratam da possibilidade específica de dispensa de licitação fundamentada em regramento próprio, elidindo os limites orçamentários elencados na Lei 8.666/1993 e afastando a exigência de documentação apta a comprovar habilitação jurídica, salvo a regularidade relativa à Seguridade Social e ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Relativamente à escolha do procedimento a ser percorrido pela Administração relativamente à eleição da empresa contratada, andou ela bem, sendo a dispensa de licitação via perfeitamente legal.

DA VANTAGEM ECÔNOMICA E DA URGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrai-se da documentação apresentada que há motivos suficientes para se inferir a urgência da contratação, qual seja, o emparelhamento das atividades de prevenção e combate à COVID-19.

Ainda deflui dos autos ser o valor cobrado pela empresa **Balcão dos Parafusos e Ferramentas Ltda.**, economicamente mais vantajosa ao Município, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação. Presentes, também, a exposição de motivos de escolha da vencedora e justificativa de preço.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Possui a despesa a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira para ser executada neste exercício financeiro (Reduzido 434 4.4.90.52.00.00.00.00 0154)

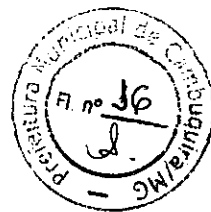
DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS DA CONTRATANTE

Presentes nos autos toda a documentação que se exigiria de eventual vencedor de certame licitatório, considerando, evidentemente, as exceções previstas ao teor do art. 4ºF da Lei 13.979/2020.

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório nº. 311/2020 - Dispensa nº. 198/2020, podendo a autoridade superior homologar o certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Cambuquira - MG, 02 de outubro de 2020.

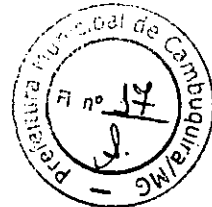
Atenciosamente.



Julio César de Paiva
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

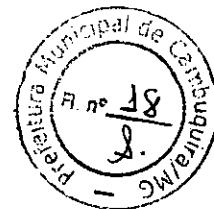
Nos termos do artigo 24 do inciso IV da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações para os efeitos legais, RATIFICO o PAL 311/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO 198/2020, aberto com vistas a aquisição de pulverizadores costais para utilização dos agentes de endemias na limpeza das ruas, para auxiliar no enfrentamento da COVID-19. Outrossim, adjudico à: **Balcão dos Parafusos e Ferramentas Ltda.**, o objeto do presente processo de Dispensa de licitação.

Cambuquira, 02 de outubro de 2020.

Fabrício dos Santos Simoni
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 08.605.233/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

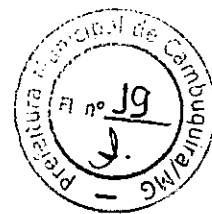
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:00 do dia 22/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2021.

Código de controle da certidão: **913A.6685.778F.7484**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.605.233/0001-20

Razão Social: BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

Endereço: AV DEPUTADO RENATO AZEREDO 162 / ALTO PERO / TRES CORACOES /
MG / 37417-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

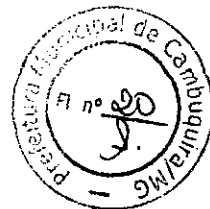
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2020 a 23/10/2020

Certificação Número: 2020092404402582118818

Informação obtida em 30/09/2020 13:53:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIDÃO 0002131/2020

VALIDADE: 06/10/2020

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
Balcão dos Parafusos e Ferramentas Ltda

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 08605233000120
A Prefeitura Municipal de Três Corações conforme preceitua o Art. 698, da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal - combinado com o disposto no Art. 205 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - Certifica que o CNPJ acima encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal.

A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e Art. 702 da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 149/2003
(CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) REGULAMENTADA PELO
DECRETO 3.750/2018.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.trescoracoes.mg.gov.br --> Serviços Online.

Chave de validação da certidão: 06B4DF7A-B654-485C-B10D-
150601167FDD

Emitida Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 07:57:35



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/07/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001026311.00-01

CNPJ/CPF: 08.605.233/0001-20

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DEPUTADO RENATO AZEREDO

NÚMERO: 162

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ALTO PERO

CEP: 37417210

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TRES CORACOES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

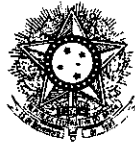
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.605.233/0001-20
Certidão nº: 15576948/2020
Expedição: 08/07/2020, às 07:55:13
Validade: 03/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.605.233/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

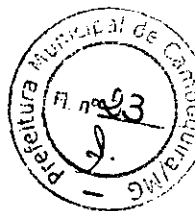
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º 31210421059
 EM 18/05/2015
 BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

PROTÓCOLO 15029.482-4
 AN1640040



N.º DO PROTOCOLO (N.º da Junta Comercial)



JUCEMG - UD86
 UD86 - MF TRES CORACOES
 15/029.482-4

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S.ª o deferimento do seguinte ato:

N.º FCN/REMP



J152570965320

N.º DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	Q.TDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	020	-	-	CONTATO
	046	1		TRANSFORMAÇÃO
	206	1		PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TRES CORACOES
 Local

Nome: Arigey Maria de Mury
 Assinatura: [Assinatura]
 Telefone de Contato: (31) 3339-3325

24 Abril 2015
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) (iguais) ou semelhantes:

SIM

SIM

Processo em Ordem
 À decisão

Data

NÃO

NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Gláucia Azevedo Ottoni

MASTRO DE GESTÃO DE PROCESSO COMERCIAL

Processo indeferido. Publique-se.

08.06.15
 Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31210421059 em 18/06/2015 da Empresa BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 31210421059 e protocolo 150294824 - 27/05/2015; Autenticação: 969E46A2F363ED9DFB04F2A64D30D65JA3FF6. Manuely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15029.482-4 o o código de segurança KRBe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2015 por Manuely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO:
"CAIO VALE PARANAIBA VILELA -ME"**

CAIO VALE PARANAIBA VILELA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/05/1976, na cidade de Três Corações - MG, portador do documento de identidade nº. MG-8.182.772, expedido pela SSP/MG em 02/06/1997 e CPF 009.186.316-28, residente e domiciliado à Rua José Capistrano de Souza, nº. 1523, Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, CEP 37.410-000 em Três Corações - MG, Empresário, com sede à Avenida Deputado Renato Azeredo, nº. 162, Bairro Alto Peró, CEP 37.410-000 em Três Corações - MG, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3110922064-7 em 25/01/2007 e no CNPJ sob o nº. 08.605.233/0001-20, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968, da Lei nº. 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio SHANDRO VALE PARANAIBA VILELA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do documento de identidade nº. M-8.254.276, expedido pela SSP/MG em 06/07/1989 e CPF 002.787.746-95, residente e domiciliado à Rua Silvio G. Oliveira, nº. 580, CS, Bairro Chácara das Rosas, CEP 37.410-000 em Três Corações - MG, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**BALÇÃO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA**" e nome fantasia **BALÇÃO DOS PARAFUSOS**, com sua sede à Avenida Deputado Renato Azeredo, nº. 162, Bairro Alto Peró, CEP 37.410-000 em Três Corações - MG, não possuindo filiais, mas podendo, entretanto abri-las onde e quando convier.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade teve seu início de atividades em 10 de Janeiro de 2007.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA:

O objetivo da sociedade será o **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Neste ato o sócio CAIO VALE PARANAIBA VILELA, cede e transfere 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio ora admitido SHANDRO VALE PARANAIBA VILELA, dando por este instrumento, plena, rasa e irrevogável quitação, nada a mais tendo a reclamar. Ficando o capital assim distribuído entre os sócios:

[Handwritten signature]
Advogado
OAB/MG: 105.87

Contato 1:
Rua Ipiranga, 110
Centro
São Lourenço, MG - CEP 37470-000
Tel: (35) 3229-2000
wradm@mury.com.br

Contato 2:
Rua Olímpio Castro, 500, Centro
Jacarei Shopping - 91 01 a 06
Jacarei, SP - CEP 12308-051
Tel: (12) 3254-3000
atendimento.jac@grupomury.com.br
www.grupomury.com.br

Contato 3:
Av. João Franco Perola, 13
Jardim Umarama
Três Corações, MG - CEP 37410-000
Tel: (35) 3222-2223
thiagomury@uol.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210421059 em 18/06/2015 da Empresa BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 31210421059 e protocolo 150294824 - 27/05/2015. Autenticação: 695E4GAZF363ED9DFB04F2A54D3DD653A3FF5. Marinely do Paula Romfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse www.juc.org.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/029.482-4 e o código de segurança KRBe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2015 por Marinely do Paula Romfim - Secretária-Geral.
pág. 2/6

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DO EMPRESÁRIO:
"CAIO VALE PARANAIBA VILELA -ME"**

- Ao sócio SHANDRO VALE PARANAIBA VILELA, pertencendo 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

- Ao sócio CAIO VALE PARANAIBA VILELA, pertencendo 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

CLÁUSULA SEXTA:

Nenhum quotista poderá ceder ou transferir, sob qualquer título jurídico, parcial ou totalmente, a quota de que é titular na sociedade, sem antes assegurar a preferência para aquisição ao sócio remanescente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O quotista que desejar transferir sua quota total ou em parte, comunicará por escrito, mediante AR da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao sócio, tal intenção, indicando o preço e forma de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O quotista de posse da oferta terá assegurado do direito de preferência por 60 (sessenta) dias, a contar da entrega da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Decorrido o prazo do parágrafo anterior, sem manifestação do quotista, ficará o quotista ofertante liberado para transacionar suas quotas em todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O falecimento do sócio não dissolverá a sociedade. O sócio remanescente assumirá imediatamente a administração da sociedade, dando prosseguimento aos atos administrativos, ficando a sociedade com os herdeiros do sócio falecido.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios SHANDRO VALE PARANAIBA VILELA e CAIO VALE PARANAIBA VILELA, aos quais ficam autorizados o uso do nome empresarial, podendo assinar todos e quaisquer documentos, conjunta ou separadamente, não podendo, entretanto ser o nome empresarial usado em negócios de favor quer seja em benefício próprio ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA:

A título de Retirada Pró-Labore, fará jus a uma retirada mensal os sócios SHANDRO VALE PARANAIBA VILELA e CAIO VALE PARANAIBA VILELA, no valor que desejarem, podendo ser aumentada ou diminuída de acordo com a vontade dos mesmos. Valendo como prova o simples lançamento no DIÁRIO da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os lucros, assim como os prejuízos, apurados em balanço geral, que se dará ao término do exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, serão repartidos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas de cada um.

Rua Ipiranga, 110
Centro
São Lourenço, MG - CEP 37470-000
Tel.: (35) 3339-2000
aradm@mury@uol.com.br

Rua Olimpio Castro, 500, Centro
Jacarei Shopping - 51 01 a 06
Jacarei, SP - CEP 13308-051
Tel.: (12) 3254-3040
atendimento.jac@grupomury.com.br
www.grupomury.com.br

Unidade
Av. João Franco Pereira, 13
Jardim Umarama
Três Corações, MG - CEP 37410-000
Tel.: (35) 3232-2223
info@mury@uol.com.br

mury
Soluções de Qualidade



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210421059 em 18/06/2015 da Empresa BALCAO DOS FERRAMENTAS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 31210421059 e protocolo 150294824 - 27/05/2015. Autenticação: 969E46A2F363ED9DFB04F2ABRD0DD553A3FF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.gov.br e informe o nº do protocolo 15/024-462-4 e o código de segurança KRBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CAIO VALE PARANAIBA VILELA, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº. MG-8.182.772 expedido pela SSP-MG e do CPF 009.195.316-28, residente em Três Corações - MG e SHANDRO VALE PARANAIBA VILELA, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº. M-6.254.276 expedido pela SSP-MG e do CPF 002.787.746-95, residente em Três Corações - MG, únicos sócios da sociedade empresária limitada BALCÃO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, com sede à Avenida Deputado Renato Azeredo, nº. 162, Bairro Alto Però, CEP 37.410-000 em Três Corações - MG.

OUTORGADO: THIAGO MACIEL MURY, brasileiro, solteiro, contador, portador do documento de identidade nº. MG-13.751.922 expedido pela SSP-MG e CPF 078.193.896-13, residente em Três Corações - MG.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeiam e constituem seu bastante PROCURADOR o outorgado acima qualificado a quem conferem poderes especiais para representar a sociedade empresária limitada acima qualificada, perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com a finalidade específica de assinar O CONTRATO, O DISTRATO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CABA DO PROCESSO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE PEQUENO PORTE, RECEBER CITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE, TRANSFERIR QUOTAS, PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELEÇER E ALTERAR TIPO JURIDICO. Assinar o DBE perante a Receita Federal do Brasil.

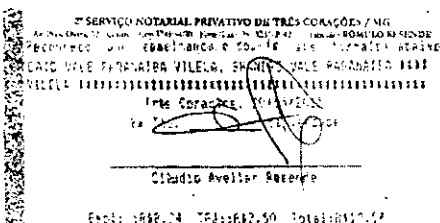
Três Corações - MG, 17 de abril de 2015.

CAIO VALE PARANAIBA VILELA

CAIO VALE PARANAIBA VILELA
CPF 009.195.316-28

SHANDRO VALE PARANAIBA VILELA

SHANDRO VALE PARANAIBA VILELA
CPF 002.787.746-95



Fone: 3442.04 Fax: 3442.50 Celular: 9810.37



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

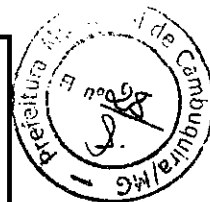
Certifico registro sob o nº 31210421059 em 18/06/2015 da Empresa BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 31210421059 o protocolo 150294824 - 27/05/2015. Autenticação: 959E46A2F363ED9DFB04F2A64D3DD653A3FF5. Mairiany de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jcemg.org.gov.br e informe o nº do protocolo 15/029.482-4 e o código de segurança KRbe Este cópia foi autenticada digitalmente e ass nada em 19/08/2015 por Mairiany de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.605.233/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BALCAO DOS PARAFUSOS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DEPUTADO RENATO AZEREDO	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 37.417-210	BAIRRO/DISTRITO ALTO PERO	MUNICÍPIO TRES CORACOES	UF MG
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BALCAOFERRAMENTAS@GMAIL.COM	TELEFONE (35) 3232-1005/ (35) 3232-2223
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2007
------------------------------------	---

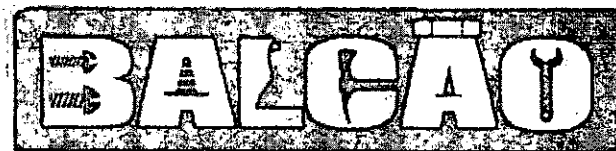
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2020 às 13:51:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONCEITO EM FERRAMENTAS

DECLARAÇÃO

Balcão dos Parafusos, inscrito no CNPJ nº 08.605.233/0001-20, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Caio Vale Paranaíba Vilela** portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG - 8.102.772 e do CPF nº 009.195.316-28, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em nenhuma de suas atividades.

Três Corações, 06 de abril de 2020

(representante legal)

08.605.233/0001-20
BALCÃO DOS PARAFUSOS E
FERRAMENTAS LTDA
Av. Dep. Renato Azeredo, 162 Alto Poró
CEP-37410-000 Três Corações-MG



MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

Departamento da Receita

Localização, Instalação e Funcionamento

INSC. MUNICIPAL	N.º ALVARÁ
545292	654 / 2019

NOME / RAZÃO SOCIAL
Balcão dos Parafusos e Ferramentas Ltda

NOME FANTASIA
Balcão dos Parafusos

CNPJ / CPF	INÍCIO DA ATIVIDADE	DATA DE VALIDADE	PROCESSO Nº
08.605.233/0001-20	25/01/2007	INDETERMINADO	

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
AV Deputado Renato Azeredo, 162, , ALTO PERO, TRES CORACOES - MG, CEP.: 37417210

ATIVIDADE PRINCIPAL
Comércio varejista de ferragens e ferramentas

ATIVIDADES SECUNDARIAS
 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

OBSERVAÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível sob pena de multa conforme legislação em vigor.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PERMITIDO
HORÁRIO

DATA DE EMISSÃO
17/07/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
 Av. Brasil, nº 225 - Jardim América
 CEP: 37410000 - Três Corações-MG
 Fone: 3239-7134 Fax:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: ANGELA DE OLIVEIRA

7 DB4F07E-0022-4AC0-B005-813CE2E0B157



REPÚBLICA DE SANTA CATARINA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

ANDRÉ VALE PARANÁ VILELA

CPF: 072.787.746-95
DATA DE NASCIMENTO: 29/01/1974

JOSE ERASMARA VILELA
MARILENE CURHA VALE VILELA

DATA DE EMISSÃO: 17/11/2011
VALIDADEZ: 14/02/1992

VALOR SEM FISCOS E TERMO INICIAL: 1403410728

PROFESSOR PLÁSTICO

1403410728

DATA: 23/11/2016
NOME: VERA CORACORA
ANEXO: 46311438179
NOME: ANA MARIA (MARCIA PEREIRA) DE OLIVEIRA
NOME: MARCELO VILHANOVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PM CAMBUQUIRA**

CNPJ: 17.955.386/0001-98
Av Virgilio De Melo Franco, 555
C.E.P.: 37420-000 - Cambuquira - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2348/2020

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 311
Data do Processo: 29/09/2020
Data da Homologação: 02/10/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 02/10/2020



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 198/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **BALCAO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA** Código: 1861 Telefone: 3532321005
Endereço: AV DEPUTADO RENATO AZEREDO,162 - Banco:
Cidade: TRES CORACOES - MG - CEP: 37417-210 Agência:
CNPJ: 08.605.233/0001-20 Inscrição Estadual: 0010263110001 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Origem: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Outras Transferências de Recursos do SUS
Dotações Utilizadas: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (434) - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS Saldo: 167.657,17

Compl. Elemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 -
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADORES COSTAIS PARA UTILIZAÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS NA LIMPEZA DAS RUAS, PARA AUXILIAR NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4,000	UN	PULVERIZADOR COSTAL À GASOLINA, VOLUME MÍNIMO 12 LITROS, COM SISTEMA AMORTECEDOR QUE ABSORVE OS PICOS DE FORÇA E CABO MULTIFUNCIONAL. (112714)		1.768,00	7.072,00

Total Geral:	7.072,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	7.072,00

(Valores expressos em Reals R\$)

Cambuquira, 5 de Outubro de 2020

.....
Responsável